



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada, em fornecimento de materiais para uso em Campanhas de prevenção e promoção à saúde.

1.1. **Justificativa:** A referida solicitação se faz necessária para manutenção das atividades relacionadas às Campanhas dos Programas que promovem o trabalho de Prevenção, Promoção e Vigilância em Saúde Pública na Atenção Básica. A Secretaria de Saúde, se utiliza dos materiais solicitados, visando sucesso e êxito nos trabalhos de divulgação e fortalecimento de vínculo com o público alvo. Alguns materiais também serão utilizados para atender as necessidades das diversas secretarias que também promovem trabalhos relacionados.

Planilha de Preços: Encontra-se em anexo.

IT	ESPECIF.	CÓDIGO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						

Nota Explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, podendo ser livremente alterada conforme o caso concreto.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Nota Explicativa: O prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade:

Nota Explicativa: O Parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, da Consultoria –Geral da União aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45) que consolidou o entendimento de que a "administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos."

A impossibilidade de adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos Estudos Técnicos Preliminares ou nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito.

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Nota Explicativa: Permite-se menção a marca de referência no aviso, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada."

3.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e detalhadas no descritivo técnico do item.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

3.3. Da exigência de amostra

3.3.1. Não será exigido apresentação de amostras dos itens constante na planilha de compras.

3.4. Garantia da contratação

3.4.1. O fornecedor deve cumprir com a entrega dos produtos/serviços licitados, bem como com a validade e prazo de entrega. Sendo também responsável por atender as exigências do edital diante dos materiais e serviços requisitados.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de dez dias, de acordo com o endereço constante na requisição de compras/ordem de serviços e/ou informado no e-mail.

5 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO definido pelo setor jurídico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

5.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) *Conforme Edital*

5.2.1. Qualificação Técnica

Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Jurídica dentro das exigências do edital.

Nota Explicativa: A exigência do item acima só deve ser formulada quando, por determinação legal, o exercício de determinada atividade afeta ao objeto contratual esteja sujeita à fiscalização da entidade profissional competente, a ser indicada expressamente no dispositivo. Quando não existir determinação legal atrelando o exercício de determinada atividade ao correspondente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

conselho de fiscalização profissional, a exigência de registro ou inscrição, para fim de habilitação, torna-se inaplicável. Nessas situações, o referido subitem deve ser excluído.

6 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 285.272,20 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos [em anexo].

7 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento através de recursos E.C. – EC29

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE BÁSICA INTEGRAL						CAT. ECON		FONTE
10	301	000	7	20	34	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	303

Rondon, em 17 de abril de 2024.

Aparecida Alves do Amaral
CPF 855.617.979-72
Chefe de Divisão de Saúde Pública

Aparecida Alves do Amaral
Responsável pela elaboração do TR

Giselda A. Andreazzi Giuliangelli
CPF 33.555.310-42
Secretaria Municipal de Saúde

Giselda Andreazzi Giuliangelli
Secretaria de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

Maria Sueli Casotti Scoqui
Secretaria de Educação

Clotilde Sardeto
Secretaria de Assistência Social